



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

9º EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 2018

ATA DA 163ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – JARI/CONGONHAS/MG

Em 07 de Fevereiro de 2018, à Avenida Júlia Kubitschek, nº. 230 (2º Andar), Centro, reuniu-se em sua 163ª. Sessão, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Congonhas/MG, estando presentes os seguintes membros: Aline Cristiane Esperandio (titular), Claudiomar Rosa de Oliveira (titular) e José Roberto da Costa (titular).

A junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:

PROCESSO	PLACA	RECURSO	DECISÃO
01/2018	GPJ-3912	RR-52/2018	NÃO PROVIDO
02/2018	KYY-4646	RR-53/2018	NÃO PROVIDO
03/2018	GSF-4683	RR-54/2018	NÃO PROVIDO

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata assinada por mim Presidente da Junta à vista dos demais membros presentes.

Vista ao Processo deverá ser solicitada com 72h de antecedência.

Das decisões da JARI somente cabe recurso à 2ª Instância – CETRAN, no prazo de 30 dias a partir da Publicação deste.

Aline Cristiane Esperandio
Presidente JARI/Congonhas - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. PREVCON 007/2018

Nomeia Comissão Especial.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

Considerando a crescente demanda por prestação de serviços de competência da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social; Considerando o teor da Ata de 138ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 99 da Lei Municipal n.º 2.679/07.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores Reginaldo Max Vieira, Shirley Gonçalves Moura Peixoto, Cíntia Regina Martins, Anécio Tozzi e Marta de Paula Assis Vitarelli, para composição de Comissão Especial encarregada de analisar e elaborar minuta de projeto de lei para criação de cargos de provimento efetivo e ampliação de vagas para o cargo criado pela Lei Municipal n.º 3.086, de 16 de maio de 2011.

Art. 2º. A Comissão será presidida por Reginaldo Max Vieira e terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 05 de fevereiro de 2018.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL 005/2018 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas/MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 619/2016, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
AG02640338	NJM3685	554-14	11/12/2017
L00413996	DWQ9389	556-80	12/12/2017
L00413999	DWQ9389	556-80	14/12/2017
AG02640390	HJB5483	554-14	19/12/2017



AG02640603	HJB5483	554-14	19/12/2017
L000411195	HLI2538	554-13	05/01/2018
AG02640575	OLV6604	736-62	08/01/2018
AG02640574	OPY4982	554-14	08/01/2018
AG02640620	GTT4466	545-21	10/01/2018
AG02640036	HNN6231	554-11	11/01/2018
L00413791	BMD6881	554-14	12/01/2018

Congonhas, 08 de fevereiro 2018.

JEFERSON DE ALMEIDA
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais.
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 005/2018 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de Trânsito de Congonhas/MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 619/2016, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
GKS5250	L00413849	09/11/2017	736-62	R\$130.16
HCK1243	AG02640061	13/11/2017	554-14	R\$195.23
GPG8874	AG02640059	13/11/2017	554-11	R\$195.23
GOT0502	L00414196	13/11/2017	656-40	R\$293.47
HEL5193	L00414198	14/11/2017	736-62	R\$130.16
HIM3241	L00414139	15/11/2017	555-00	R\$130.16
HDH7013	AG02640360	18/11/2017	603-30	R\$293.47
HJF6014	AG02640012	19/11/2017	555-00	R\$130.16
HFX6881	AG02640309	22/11/2017	538-00	R\$130.16
GPT5255	AG02640316	26/11/2017	555-00	R\$130.16

Congonhas, 08 de fevereiro de 2018.

Jeferson de Almeida
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/006/2018

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Oliveira é Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda-Me, para a apresentação de 01 (um) show musical com a Banda "Nó Na Madeira", dentro da programação do Carnafolia 2018, podendo a Diretoria de



Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 08 de fevereiro de 2018. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO - CONTRATO PMC/001/2018

Onde se lê: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura. Leia-se: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/007/2018

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Seu Show Ltda-Me, para apresentação de 02 (dois) show musicais, na Praça Presidente Kubitscheck em Congonhas/MG, dentro da programação do Carnafolia 2018, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 08 de fevereiro de 2018. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/008/2018

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Antônio Eduardo Silva Nicácio, para apresentação de 01 (um) show musical do cantor, "Dudu Nicácio Show Fera Neném", dentro da programação do Carnafolia 2018, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 08 de fevereiro de 2018. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/009/2018

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa JP Cultural Promoções e Eventos Ltda-Me, para apresentação de 01 (um) show musical do cantor Marcio Nagô, dentro da programação do Carnafolia 2018, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 08 de fevereiro de 2018. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/010/2018

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Jean Produções e Eventos Musicais, para apresentação de 01 (um) show musical com a Banda Cadência do Samba, dentro da programação do Carnafolia 2018, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 08 de fevereiro de 2018. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/005/2018

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Instituto Provavi-Projeto Valorizando a Vida, para apresentação de 01 (um) show musical com a Banda "Magnatas do Samba", dentro da programação do Carnafolia 2018, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 08 de fevereiro de 2018. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON